



Universidade Estadual de Campinas UNICAMP  
Faculdade de Engenharia Civil Arquitetura e Urbanismo

### **RESOLUÇÃO CPPG-ATC/FEC-005/2015**

**INTERESSADO: Comissão do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Tecnologia e Cidade**

**ASSUNTO: Procedimentos gerais para seleção de candidatos estrangeiros**

**A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, TECNOLOGIA E CIDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, em reunião ordinária realizada em em 04/03/2015, aprovou as seguintes normas e procedimentos que visam incentivar o ingresso de alunos de Mestrado e Doutorado através do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), o qual é administrado conjuntamente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Art. 1º. Considerando que o referido programa concede bolsas de mestrado (bolsas concedidas somente pelo CNPq) e doutorado (bolsas concedidas somente pela CAPES), a candidatos estrangeiros que atendam as regras do PEC-PG, fica aprovado que todo potencial candidato estrangeiro deve ser orientado no sentido de se inscrever no PEC-PG junto às Embaixadas Brasileiras em seus países de origem.

I- O calendário do PEC-PG segue a seguinte ordem:

Abril/Outubro	Exame para obtenção do CELPE-Bras ( <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a> )
Junho e Julho	Inscrição e recebimento da documentação nas Embaixadas Brasileiras
Novembro/Dezembro	Divulgação dos resultados
Março/Ano	Início das atividades acadêmicas

Art. 2º. A inscrição destes candidatos no Programa deve ser realizada durante a primeira quinzena do mês de junho.

I - Para inscrição o candidato deve encaminhar os documentos solicitados no Art. 3º em formato PDF, para o e-mail [posfec@fec.unicamp.br](mailto:posfec@fec.unicamp.br) com o assunto INSCRIÇÃO PEC-PG.

Art. 3º. Para inscrição deve ser apresentado:

- I - Plano de Trabalho detalhado no modelo disponibilizado pelo PEC-PG;
- II - Histórico escolar ou documento equivalente que possua as menções/notas completas da graduação e/ou do mestrado;
- III - Diploma de graduação, frente e verso;



- IV - diploma de mestrado/comprovante de conclusão ou declaração da coordenação do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação, frente e verso;
- V - Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato, de acordo com o modelo disponibilizado pelo PEC-PG;
- VI – Os candidatos provenientes de países lusófonos devem demonstrar capacitação de leitura em língua estrangeira (Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano) através de órgão oficial;
- VI - Currículo Lattes.

Art. 4º. A Seleção será realizada em duas etapas:

- I - Análise dos documentos encaminhados pelo candidato;
- II - Realização de arguição com o candidato através de vídeo-conferência.

Art. 5º. A Seleção será realizada por Comissão, composta por no mínimo três membros, indicada pela Coordenação do Programa, que deverá analisar a inscrição do candidato e no caso de aprovação sugerir possível orientador.

Art. 6º. Os candidatos aprovados e aceitos por orientadores devidamente credenciados no Programa receberão a carta de aceitação, entretanto, devem se inscrever no processo seletivo regular subsequente do Programa, visando viabilizar sua matrícula e sua inserção no sistema.

I - Não será necessário que o candidato passe por novo processo de seleção.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor após aprovação pela Congregação da FEC, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CPPG-ATC/FEC-046/2013 e 081/2013.

Campinas, 04 de março de 2015.



**Prof. Dr. Daniel de Carvalho Moreira**  
Presidente da Comissão  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura Tecnologia e Cidade  
FEC-UNICAMP